

LEI MUNICIPAL Nº 1388 DE 19/05/83

PROJETO DE LEI Nº 1408

" DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO VICE-
PREFEITO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Nos termos do art. 76, parág. 2º, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito do Município autorizado a convocar o Sr. Vice-Prefeito Municipal para, no presente mandato executivo, e em caráter permanente, prestar serviços ao Município como Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, bem como para desempenhar outros cargos que lhe forem atribuídos.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE